



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Dados do Processo

Processo: 201940600386
Número Único: 0015203-65.2019.8.25.0001
Classe: Procedimento Comum
Situação: Andamento
Processo Origem: *****

Distribuição: 25/03/2019
Competência: Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Fase: POSTULACAO
Processo Principal: *****

Assuntos

- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Dados das Partes

Requerente: RICARDO DA COSTA ANDRADE

Endereço: AV LAMARAO

Complemento: RUA 1 QD 7 LOTE 261

Bairro: LAMARAO

Cidade: ARACAJU - Estado: SE - CEP: 49088000

Requerente: Advogado(a): PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO 23471/BA

Requerente: Advogado(a): PAULO HENRIQUE DE MELO COELHO 23471/BA

Advogado(a): RICARDO LOPES HAGE 48114/BA

Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Endereço: Rua Senador Dantas

Complemento: (5º Andar)

Bairro: Centro

Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20031205

Requerido: Advogado(a): KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ 2592/SE



Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe

VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00

Processos Apenasdos:

--

Processos Dependentes:

--

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

PROCESSO: 201940600386

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito,

De acordo com o convênio 14/2018 entre O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, e a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRSIO DO SEGURO DPVAT, solicito a liberação dos alvarás descrito CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - As perícias realizadas serão pagas pela SEGURADORA LÍDER a um valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por perícia médica judicial presencial no curso normal do processo e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para perícia médica judicial presencial realizada em pautas concentradas de perícias com possibilidade ou não de conciliação, independente de seu resultado (constatação ou não de invalidez permanente da vítima periciada).

2.1 - A Seguradora Líder deverá ser intimada após a realização da perícia médica judicial presencial para efetuar o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da intimação, para as perícias médicas judiciais presenciais realizadas no curso normal do processo ou a contar da data do recebimento do Ofício original, a ser expedido pelo Juízo competente se for essa a modalidade escolhida pelo mesmo, para as perícias médicas judiciais presenciais realizadas nas pautas concentradas de perícias com possibilidade ou não de conciliação.

Solicito a liberação do valor do Alvará referente ao honorário médico na realização da perícia médica e confecção do laudo pericial. CPF: 289.850.158-18. A ser liberado na conta abaixo:

Nome	Leandro Koiti Tomiyoshi		
Banco: Brasil	Conta Corrente	Nº da Agência: 1603-9	Nº da Conta: 33507-0

Atenciosamente,

Leandro Koiti Tomiyoshi
CRM 3730
Médico Perito

Aracaju, 05 de dezembro de 2019.

Informações do depósito da conta judicial: 34289304169 - Parcela: 1

Banco - BANESE

CPF/CNPJ do depositante	09.248.608/0001-04
Nome do depositante	SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA
ID da guia	1150905
Origem	Interligação
Data do depósito	14/01/2020
Forma de recolhimento	DINHEIRO
Valor do depósito	250,00

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE

ALVARA ELETRONICO DE VALOR N 202040600058

Comarca

Aracaju

Número do Processo

201940600386

Autor

RICARDO DA COSTA ANDRADE

CPF/CNPJ Autor

85183148520

Data de Expedição

03/02/2020

Vara

Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito

Réu

SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

CPF/CNPJ Réu

9248608000104

Data de Validade

03/05/2020

TOTAL DE PAGAMENTO(S) INFORMADO(S) NO MANDADO: 001

Número da Solicitação.: 0001

Valor do Beneficiário.: R\$ 250,35

Finalidade.....: Crédito Conta Outro
Banco

Conta Destino.....: 33507

Agência destino.....: 1603

Tipo Beneficiário.....: FISICA

CPF/CNPJ Beneficiário.: 28985015818

Tipo Valor.....: Valor em Real

Base de cálculo.....: Com acréscimo

Calculado em.....: 03/02/2020

Dígito Verificador....: 0

Banco Destino.....: 1-BANCO DO BRASIL

Beneficiário.....: LEANDRO KOITI TOMIYOSHI

CPF/CNPJ do Titular...: 28985015818

Conta(s) Judicial(is)..
34289304169

Informações do cumprimento do alvará - 202040600058

Banco - BANESE

Comprovante de resgate da ordem - 185638

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Processo : 201940600386
Número do Alvará : 202040600058
Número da Solicitação : 185638
Data do Alvará : 03/02/2020
Beneficiário : LEANDRO KOITI TOMIYOSHI
CPF/CNPJ : 289.850.158-18
Agência da Conta : 34
Conta Resgatada : 289304169

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 250,35
Valor dos Rendimentos: R\$ 0,08
Valor Bruto Resgate : R\$ 250,43
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 250,43
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Crédito em conta
Levantador : LEANDRO KOITI TOMIYOSHI
CPF/CNPJ : 289.850.158-18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Agência : 990
Número do Posto : 0
Data : 05/02/2020
NSU : 048858

Informações do cumprimento do alvará - 202040600058

Banco - BANESE

Comprovante de resgate da ordem - 185638

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Processo : 201940600386
Número do Alvará : 202040600058
Número da Solicitação : 185638
Data do Alvará : 03/02/2020
Beneficiário : LEANDRO KOITI TOMIYOSHI
CPF/CNPJ : 289.850.158-18
Agência da Conta : 34
Conta Resgatada : 289304169

DADOS DO RESGATE
Valor do Capital : R\$ 250,35
Valor dos Rendimentos: R\$ 0,08
Valor Bruto Resgate : R\$ 250,43
Valor do IR : R\$ 0,00
Valor Líquido Resgate: R\$ 250,43
DADOS DO CRÉDITO
Finalidade : Crédito em conta
Levantador : LEANDRO KOITI TOMIYOSHI
CPF/CNPJ : 289.850.158-18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Agência : 990
Número do Posto : 0
Data : 05/02/2020
NSU : 048858



**Poder Judiciário
Do Estado de Sergipe**

**VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU
Av. Pres. Tancredo Neves, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49080470
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

PROCESSO:

201940600386

DATA:

19/02/2020

MOVIMENTO:

Juntada

DESCRIÇÃO:

Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}

LOCALIZAÇÃO:

Secretaria

PUBLICAÇÃO:

Não



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO VADT DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 201940600386

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RICARDO DA COSTA ANDRADE**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do **RECIBO DE PAGAMENTO** em anexo, com fito de **comprovar o pagamento dos honorários do perito nomeado pelo Juízo**.

Termo em que,
Pede Juntada.

ARACAJU, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

		Nº DA CONTA JUDICIAL 0	
Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 13/01/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0
DATA DA GUIA 13/01/2020	Nº DA GUIA 2588388	Nº DO PROCESSO 0015203-65.2019.825.0001	TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA SE	ORGÃO/VARA Vara de Trânsito	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 250,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE RICARDO DA COSTA ANDRADE		TIPO DE PESSOA FÍSICA	CPF / CNPJ 85183148520
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA 89B4D1E988293D5B			
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.601152 09056.047203 8 81470000025000			